DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1005/2024
DE 04 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PPARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5011-SAMU 192 e Transporte Sanitário
Atividade:	2.536-Manutenção e melhorias no transporte sanitário
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R$:	220.000,00
Produto / Meta Física:	Viagens / 15.000 unit.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes de recursos do Ministério da Saúde para o bloco de estruturação da rede de serviços públicos da saúde (investimento SUS);

II-) Excesso de arrecadação no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de repasse da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e oriundos de emenda parlamentar impositiva;

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 04 de junho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI N.º 1006/2024
DE 04 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PPARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS DA LEI "ALDIR BLANC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1 °, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 64.932,59 (Sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	09-Departamento de Cultura e Turismo
Unidade Executora:	02-Divisão de Cultura
Função:	13-Cultura
Sub-Função:	392-Difusão Cultural
Programa:	5019-Avança cultura
Atividade:	2.557-Realização de eventos culturais
Categoria Econômica:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R$:	R$ 64.932,59
Produto / Meta Física:	Eventos /5 unit.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos de repasse do Ministério da Cultura, destinado à aplicação dos recursos de que trata a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB.

Art. 3° - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 04 de junho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

.....